

Bonissoni - 34**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE****PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2020
DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2019**

DATA – 27 de janeiro de 2020

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2019, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com o profissional médico para prestar os serviços: Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni, portadora do CPF nº 409.475.958-13:

BONISSONI CLINICA MÉDICA LTDA	CNPJ n.º 35.784.444/0001-40
-------------------------------	-----------------------------

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2019, cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

DA DOCUMENTAÇÃO: O procedimento de Chamada Pública n.º 011/2019, para credenciamento, efetiva-se através do processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, tomando-se por base o período até 01 de dezembro de 2020, contados da assinatura.

Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	35179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Específica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	10,00	MES	17.000,00	170.000,00
TOTAL						170.000,00

Protocolo: 02412

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA, DENOMINADA: BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA



MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: São Paulo – SP, Estado Civil: Solteira, Profissão: Médica, Data de Nascimento: 06/03/1995, Documento de Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.408.723-4, expedida pela SESP/PR em 18/10/2011, e CPF nº 409.475.958-13, Endereço: residente a Rua Sete de Setembro, 123, Bairro: Cristo Rei, Cep: 85.602-040, em Francisco Beltrão – PR.

LUCAS TOMAZI VITTO, Nacionalidade: brasileiro, Naturalidade: Francisco Beltrão – PR, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Empresário, Data de Nascimento: 29/01/1996, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG nº 12727895-7, expedida pela SESP/PR, emissão da CNH em 22/07/2019, e CPF nº 053.640.779-77, Endereço: Residente à Rua Sete de Setembro, 123, Bairro: Cristo Rei, Cep: 85.602-040, em Francisco Beltrão – PR. Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial: A sociedade girará sob o nome empresarial **BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Endereço: A sociedade terá sede e domicílio à Rua Vereador Aloisio Giese, 766, Bairro: Centro, Cep: 85.640-000, em Amperc – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS
MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI	5.000	5.000,00
LUCAS TOMAZI VITTO	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Objeto: A sociedade terá por objeto social o ramo de: “atividade de clínica médica – clínica geral”.

CLÁUSULA QUINTA: Início de atividade: A sociedade iniciará suas atividades em 16/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados caberá a profissional legalmente habilitada, a sócia: **Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni**.

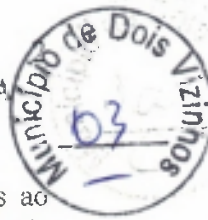
CLÁUSULA NONA: Administrador: A administração da sociedade caberá a sócia **Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni**, com os poderes e atribuições de administradora.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 11:17 SOB Nº 41209227854.
PRÓTOCOLO: 197492517 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905735793. NIRE: 41209227854.
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA, DENOMINADA: BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**



autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ano social: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Prestação de contas: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Abertura de Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Remuneração dos sócios: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dissolução da sociedade: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de desimpedimento para administrar: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Enquadramento: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro: As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão – PR, adcrindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º.

duo = Dito
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 11:17 SOB Nº 41209227854.
PROTOCOLO: 197492517 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905735793. NIRE: 41209227854.
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

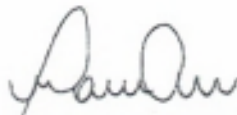
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA, DENOMINADA: BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**



e 11º, inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 §3º. Todos da Lei 9.307/96, e ainda o artigo 497 do NCPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 10 de dezembro de 2019.


4º Tabelionato de Notas
Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni


4º Tabelionato de Notas
Lucas Tomazi Vitto

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 11:17 SOB Nº 41209227854.
PROTOCOLO: 197492517 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905735793. NIRE: 41209227854.
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



4^o Tabelionato De Notas
Módulo Escritório
Rua São Paulo, 447 - Centro
Fone: (45) 3037-144 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital 2dTU9.eqzxF.pcoEo-vvACw.e63ds

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI
(227252) e **LUCAS TOMAZI VITTO (225253)** .0104*

9826D* Dou fe. Cascavel/PR, 13 de dezembro de 2019.

Em Test. da Verdade

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 11:17 SOB N° 41209227854.
PROTOCOLO: 197492517 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905735793. NIRE: 41209227854.
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.784.444/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2019	
NOME EMPRESARIAL BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ALOISIO GIESE	NÚMERO 766	COMPLEMENTO	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARESSA.BONISSONI@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9989-5668		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/12/2019 às 17:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMPÉRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fa



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3348

Nome Fantasia:

Razão Social: BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 35.784.444/0001-40

Inscrição Municipal: 3348

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Ampére Endereço: RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, 766, , CENTRO

CEP: 85640000

Local e data: Ampére, quarta, 18 de dezembro de 2019

DISNEI LUQUINI
PREFEITO

Observação

Código de Autenticidade: 1903LDAPG4

"EMITIDO PELO SERVIDOR MAICON PEDRO PINTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ: **35.784.444/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:46 do dia 16/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2020.

Código de controle da certidão: **3E0F.D045.76F3.3F4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021269888-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.784.444/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Ampére



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
48/2020	07/01/2020	07/03/2020	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA	35.784.444/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
3348	4.01 - Medicina e biomedicina

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: VEREADOR ALOISIO GIESE, 766	
Bairro: CENTRO	CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C200048N8187D75

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.784.444/0001-40
Razão Social: BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R VEREADOR ALOISIO GIESE 766 / CENTRO / AMPERE / PR /
85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2020 a 06/02/2020

Certificação Número: 2020010810451698635652

Informação obtida em 08/01/2020 16:31:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



CNPJ: 35.784.444/0001-40

Certidão nº: 1188138/2020

Expedição: 13/01/2020, às 16:00:34

Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 35.784.444/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

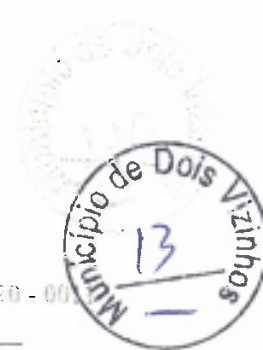
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 00



CERTIDÃO NEGATIVA

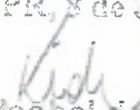
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BONISSONI CLINICA MEDICA
CNPJ: 35.784.444/0001-40

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Janeiro de 2020 às 17:04:58.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Matrícula nº 50.050

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA



Contém este livro nr. 0001, 0020 folhas numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 0020 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte descritor

Nome da Empresa : BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA

Endereço : Rua VEREADOR ALOISIO GIESE, 766

Complemento :

Cidade : Ampere

CEP : 85.640-000

Bairro :

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41209227854

Data do Registro : 13/12/2019

Inscrição Estadual : ISENTO

Inscrição Municipal :

CNPJ : 33.784.444/0001-40

Fracramento Exercício Social : 31/12/2019

Ampere (PR), 1 de dezembro de 2019

[Handwritten Signature]
Mareisa Daniela Angimoni Bonissoni
Sócia Administradora
CPF: 409.475.958-13

[Handwritten Signature]
Sirley De Oliveira Bonissoni
CRC: I-PR-059888/P-2 - Contadora
CPF: 484.008.319-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 20/004918-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conteúdo, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO

15/12/2019

[Handwritten Signature]
ELIANE DE ROSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0001, 0020 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0020 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/12/2019 a 31/12/2019, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA

Endereço : Rua VEREADOR ALOISIO GIESE, 766

Complemento

Cidade : Ampere

CEP : 85.640-000

Bairro

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41209227854

Data do Registro : 13/12/2019


Inscrição Estadual : ISENTA

Inscrição Municipal

CNPJ : 35.784.444/0001-40

Ampere (PR), 31 de dezembro de 2019


Maresa Danieta Anghinoni Bonissoni
Sócia Administradora
CPF: 409.475.958-13


Sirley De Oliveira Bonissoni
CRC: 1-PR-059888/P-2 - Contadora
CPF: 484.008.319-34



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (RS)

ATIVO



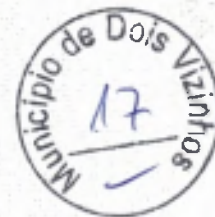
CIRCULANTE	9.872,81
DISPONÍVEL	9.872,81
BENS NUMERÁRIOS	9.872,81
Caixa	9.872,81
TOTAL DO ATIVO	9.872,81

Maresa Daniela Anghinoni Bonissoni
Sócia Administradora
CPF: 409.475.958-13

Sandra De Oliveira Bonissoni
CRC: 1-PR-059888/P-2 - Contadora
CPF: 484.008.319-34

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO



PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.872,81
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
Capital Social	10.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(127,19)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(127,19)
(-) Prejuízos Acumulados	(127,19)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	9.872,81

Marressa Daniela Anginonzi Bonissoni
Sócia Administradora
CPF: 409.475.958-13

Sirley De Oliveira Bonissoni
CRC: 1-PR-059888/P-2 - Contadora
CPF: 484.008.319-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	(127,19)
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	
ADMINISTRATIVAS	(35,34)
DESPESAS GERAIS	(35,34)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(91,85)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(91,85)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	127,19
RESULTADO FINANCEIRO	0,00
(-) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(127,19)



[Handwritten Signature]
Marassi Daniele Anghinoni Bonissori
Sócia Administradora
CPF: 409.475.958-13

[Handwritten Signature]
Sirley De Oliveira Bonissori
CRC: 141PR-059888/P-2 - Contadora
CPF: 484.008.319-34



CAPACIDADE FINANCEIRA

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
CHAMAMENTO PÚBLICO

Prezados Senhores,

Declaramos que a demonstração abaixo corresponde à real situação da proponente. Esse índice foi obtido no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

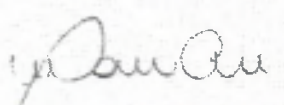
DEMONSTRAÇÃO ÍNDICE DE SOLVENCIAL GERAL:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

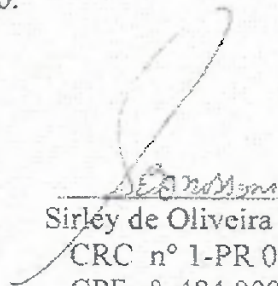
$$SG = \frac{9.872,81}{9.872,81}$$

$$SG = 1,00$$

Francisco Beltrão - PR, 14 de Janeiro de 2020.



Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni
CPF nº. 409.475.958.13
Sócio-administrador



Sirléy de Oliveira Bonissoni
CRC nº 1-PR 059888/P-2
CPF nº. 484.008.319.34



BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
INSCRITA NO CPN J Nº. 35.784.444.0001.40
Rua: Vereador Aloisio Giese nº. 766 – Centro – Ampere PR


DECLARAÇÃO

Vimos através desta declarar que a empresa: BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA , inscrita no CNPJ nº. 35.784.444.0001.40, declara que não possui balanço patrimonial pois a mesma foi constituída em: 13.12.2019, sendo assim declaramos por verdade a informação acima.

Ampere, de 08 de janeiro de 2020



Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni
CPF nº. 409.475.958.13
Administradora



Sirley de Oliveira Bonissoni
Contadora
CRC/PR - 059868/0 - 8

35.784.444/0001-40
BONISSONI CLINICA
MÉDICA LTDA.
Rua Vereador Aloisio Giese, 766
Centro - CEP 85.640-000
Ampere - Paraná



Assunto **Cnes**
De **Maressa Bonissoni <maressa.bonissoni@gmail.com>**
Para **<claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br>**
Data **2020-01-14 11:11**



Prefeitura Municipal de
DOIS VIZINHOS

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)
Secretaria de Atenção à Saúde(SAS) 14/01/2020
Departamento de Residência, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)
Comissão Geral de Sistemas de Informação(CGSI)
PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES

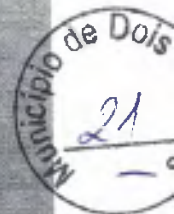
Dados Prezentados

Número CNES 4838154
Município 410160
CNPJ 35734410/000120
Nome Fantasia BONISSONI CLINICA MEDICA
Nome Empresarial BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este processo tem validade na Base de Dados Nacional de CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste CNES para o sistema. Em caso de não realização deste envio a Base de Dados Nacional de CNES no prazo de até 30 (trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCBS, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.





CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI**, nacionalidade BRASILEIRA, portadora do RG nº 13.408.723-4 SESP/PR, nascida em 06/03/1995, na cidade de SÃO PAULO, Estado de SÃO PAULO, concluiu em 29/11/2019, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **MEDICINA – Código e-MEC nº 108882**, com carga horária total de 8000 horas. Reconhecido pela Portaria nº 651, de 10/12/2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção I, p. 28, de 11/12/2013, com renovação de Reconhecimento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201503404 e a Colação de Grau ocorreu em 12/12/2019.

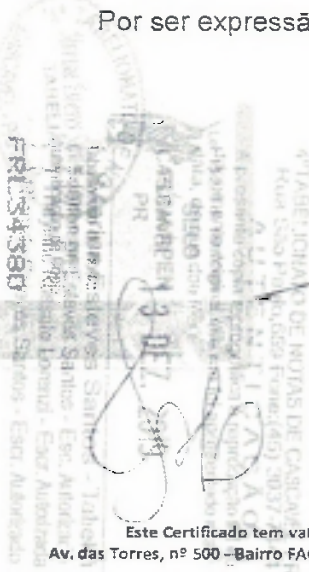
A Faculdade Assis Gurgacz - FAG foi transformada em Centro Universitário Assis Gurgacz – Código e-MEC nº 1336, através da Portaria Ministerial nº 190, de 05/04/2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção I, p.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta certidão.

Cascavel / PR, 12 de dezembro de 2019.

Maria Madalena de Camargo
Secretária Acadêmica
Credenciado – Portaria 34/2010-DG
Centro Universitário FAG



BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
INSCRITA NO CPN J Nº. 35.784.444.0001.40
Rua: Vereador Aloisio Giese nº. 766 – Centro – Ampere PR



LOTE	CARGO/HABILITAÇÃO MÍNIMA	LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS E SALÁRIO R\$
01	Médico Generalista (Clínico Geral) – ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM	Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) – PSF/ESF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde.	40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde)	05 vagas R\$ 17.000,00

Ampere, de 08 de janeiro de 2020



Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni
CPF nº. 409.475.958.13
Administradora

CPN J Nº. 35.784.444.0001.40
BONISSONI CLINICA
MEDICA LTDA.
Rua Vereador Aloisio Giese, 766
Centro - CEP 85.640-000
Ampere - Paraná

BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
INSCRITA NO CPN J Nº. 35.784.444.0001.40
Rua: Vereador Aloisio Giese nº. 766 – Centro – Ampere PR



IDENTIFICAÇÃO A SER CREDENCIADO

Ao Município de Dois Vizinhos Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 005/2019

A empresa BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA, estabelecido rua: Vereador Aloisio Giese nº. 766 – centro inscrito no CNPJ 35.784.444.0001.40 através do presente, informa que tem interesse no credenciamento do Lote 1, e aceita a todas as cláusulas, valores e condições para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público n.º 005/2019.

Ampere, de 08 de janeiro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni".

Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni
CPF nº. 409.475.958.13
Administradora

35.784.444/0001-40
BONISSONI CLINICA
MEDICA LTDA.
Rua Vereador Aloisio Giese, 766
Centro - CEP 85.640-000
Ampere - Paraná

A large, loopy handwritten scribble or signature in blue ink, located on the right side of the page.

BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
INSCRITA NO CPN J Nº. 35.784.444.0001.40
Rua: Vereador Aloisio Giese nº. 766 – Centro – Ampere PR

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitações Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2019
RAZÃO SOCIAL : BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 35.784.444.0001.40
ENDEREÇO: Rua: Vereador Aloisio Giese nº. 766 – Centro – Ampere PR



1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa (sócia administradora no contrato social) é a Sra. Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni, Portadora do RG nº 13.408.723.4 e CPF nº 409.475.958.13. Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: Bonissoni Clinica Médica Ltda
RAMO DE ATIVIDADE Nº: Médica
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: Isento
NSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 3348

4- Declaro para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
INSCRITA NO CPN J Nº. 35.784.444.0001.40
Rua: Vereador Aloisio Giese nº. 766 – Centro – Ampere PR



6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: maressa.bonissoni@gmail.com Telefone: (46) 99989-5668- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Ampere, de 08 de janeiro de 2020

Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni
CPF nº. 409.475.958.13
Administradora

35.784.444.0001-40
BONISSONI CLINICA
MEDICA LTDA
Rua Vereador Aloisio Giese, 766
Centro - CEP 85.840-000
Ampere - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **43374** desde **16/12/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/04/2020.

Chave de validação **c7b7fc32458728245fe067dd374dd3b7bedbed6d**

Emitida eletronicamente via internet em **13/01/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
INSCRITA NO CPN J Nº. 35.784.444.0001.40
Rua: Vereador Aloisio Giese nº. 766 – Centro – Ampere PR



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



À Comissão de Licitações
À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2019

A empresa BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA, estabelecido rua: Vereador Aloisio Giese nº. 766 – centro inscrito no CNPJ 35.784.444.0001.40 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declara que ATENDE PLENAMENTE aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que CUMPRE PLENAMENTE os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Ampere, de 08 de janeiro de 2020

Maressa Daniela Anghinoni Bonisconi
CPF nº. 409.475.958.13
Administradora

35.784.444/0001-40
BONISSONI CLINICA
MEDICA LTDA
RUA: VEREADOR ALOISIO GIESE Nº 766
CENTRO - AMPERE - PR
FONE: (41) 3333-1111

1085310-2

10853



PARECER JURÍDICO FINAL

Parecer jurídico sobre credenciamentos no chamamento nº 11.2019.

Trata-se de parecer jurídico acerca da possibilidade de credenciamento da empresa abaixo descritas decorrente do credenciamento na Chamada Pública nº11.2019, tendo por objetivo o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o atendimento ao TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Oferta-se 03 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação do chamamento.

O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: Lote 01 - R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 11/2019, lavrada em 16/01/2020, a comissão verificou a documentação das seguintes empresas em ordem de credenciamento:

a) *JOÃO FRANCISCO CIOCARI e Cia Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.987.656/0001-09, credenciando a profissional Sr. João Francisco Ciocari, CRM PR 3.922.*

b) *BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.784.444/0001-40, credenciando o profissional Sra. Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni, CRM PR 43.374.*

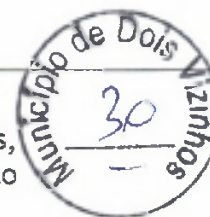
c) *CLINIMED- CLINICA DO TRABALHO-ME, inscrita no CNPJ sob nº02.402.719/0001-84, credenciando o profissional Sr. Rafael Niederauer Abaunza, CRM PR 43.657;*

A comissão analisou toda a documentação das proponentes e constatou que as mesmas atenderam a todas as exigências do edital, e assim a declarou-as HABILITADAS estando aptas para a prestação do serviço licitado.



Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico Credenciamento 11.2019



Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 20 de janeiro de 2020.


Kelin Ghizzi
OAB/PR 41.860 - advogada



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 21/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de
Número	Tipo		
21	Contratação de Serviço	24/01/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2013-3	Edson Spiassi	33/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Local	
08	SECRETARIA DE SAÚDE	0 Dias	
Entrega			
Local			
CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAUDE			

Descrição

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa médica, conforme tabela abaixo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco. As empresas Filantrópicas e/ou sem fins lucrativos terão prioridade na contratação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Anexos para todas as notas (Negativas Fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2020.

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público n.º. 011/2019, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

São ainda obrigações da contratada:

Mãnter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos - PR .

A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretário Edson Spiassi, o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Tairone Alan Mezzomo, sendo



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 21/2020

Termo de Referência



Página 2

nomeado como seu suplente o servidor Rafael Rugério Dutra.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

FONTE RECURSO: Livre.

PROPONENTE:
BONISSONI CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ 34784444/0001-40

PROFISSIONAL: MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI
CRM: 43374/PR
CPF: 409475958-13
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

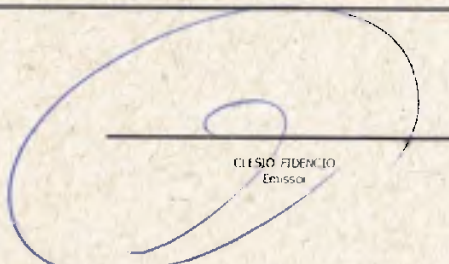
Conforme ata de credenciamento do chamamento público 011/2019 - datada de 17 de janeiro de 2020 e parecer jurídico favorável.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007-2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
035179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	MES	10,00	17 000,00	170 000,00
Total da dotação					170.000,00
TOTAL					170.000,00
TOTAL GERAL					170.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.0007.2065	170.000,00
Cod 03490 Fonte 00494 G.Fonte E	170.000,00



 CLESIO FIDENCIO
Emissor



Município de Dois Vizinhos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2020
DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2019**

DATA – 27 de janeiro de 2020

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N.º 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N.º 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N.º 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com o profissional médico para prestar os serviços a Sra. Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni, portadora do CPF n.º 409.475.958-13:

BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA	CNPJ n.º 35.784.444/0001-40
-------------------------------	-----------------------------

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

DA DOCUMENTAÇÃO: O procedimento de Chamada Pública n.º 011/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, tomando-se por base o período até 01 de dezembro de 2020, contados da assinatura.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	35179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	10,00	MES	17.000,00	170.000,00
TOTAL						170.000,00

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo Primeiro - Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato e anexar em todas as notas fiscais as negativas fiscais e a CNDT.

Parágrafo Segundo - Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: A vigência deste processo será até 01 de dezembro de 2020.

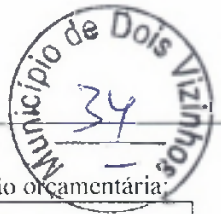
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03490	08.001.10.301.0007.2065	00494

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fazer declaração falsa.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

JUSTIFICATIVA: A não qualificação dos candidatos no concurso público faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



Município de Dois Vizinhos



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2020

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2020, de 27 de janeiro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

EMPRESA CREDENCIADA: BONISSONI CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ n.º 35.784.444/0001-40.

VALOR ESTIMADO: RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/2020; **OBJETO:** O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CONTRATADA:** BONISSONI CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ n.º 35.784.444/0001-40; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **VIGÊNCIA:** até 01 de dezembro de 2020; **RECONHECIMENTO:** 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 012/2020

Processo Licitatório nº: 005/2020

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No processo licitatório constam 36 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 024/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.29 e 30).

Justifica-se a presente licitação em razão da não qualificação no concurso público, faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O profissional médico que prestará serviços: Sra. Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Bonissoni Clínica Médica Ltda.** com o valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), conforme ato de ratificação nº 005/2020 de 27 de janeiro de 2020.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.



Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/2020; **OBJETO:** O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CONTRATADA:** BONISSONI CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ n.º 34.784.444/0001-40; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **VIGÊNCIA:** até 01 de dezembro de 2020; **RECONHECIMENTO:** 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
 Prefeito

[Faint, illegible text, likely a stamp or administrative note]

[Faint, illegible text, likely a stamp or administrative note]

Cruzeiro do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - 95.589.230/0001-44, torna público que irá recadastrar o Edital de Licitação nº 001/2020, para o **Lago Artificial Municipal** na Quadra 44 entre as Ruas da Vila Foz Do Chopi do Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 71452020**

Documento emitido em 30/01/2020 09:13:38

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10616 | 30/01/2020 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

ional de Alimentação Escolar, para grupos familiares e Empreendedores Familiares interessados em fornecer gêneros alimentícios do produtor familiar rural, destinados à elaboração dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais - Paraná.

R\$ 8,50 (Cento e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Centavos).

19.

**Dois Vizinhos****MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 004/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: Clinimed - Clínica Do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

7216/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 005/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: Bonissomi Clínica Médica LTDA, CNPJ nº 34.784.444-0001-40; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

7219/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 006/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: João Francisco Ciocari & CIA LTDA, CNPJ nº 04.987.656/0001-09; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

7223/2020

Florestópolis**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020****Chamamento nº 001/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que o presente edital de Chamamento Público estará aberto para credenciamento até o dia **06 de março de 2020**, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, centro, FLORESTÓPOLIS - PR, conforme especificado no Processo Administrativo Licitação nº 013/2020 na Modalidade Chamamento Público nº 001/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do site eletrônico da Prefeitura de Florestópolis: <https://www.florestopolis.pr.gov.br/>

Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao

Diogo dos Santos Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

6938/2020

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES****Pregão Eletrônico nº 006/2020**

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tem por objeto Aquisição de móveis diversos para o protocolo geral, Diretoria da Administração, Gabinete da Secretária da Administração e Sala de Licitações da DHC - Diretoria de Licitações e Contratos, de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Valor Máximo Total é de 109.311,50** (cento e nove mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos). **Abertura e avaliação das propostas: 13 de fevereiro de 2020, às 09h.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes.com.br, ID nº 802405 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail juliana.junior@pmf.foz.gov.br.

Foz do Iguaçu, 28 de janeiro de 2020.

Pregão Eletrônica nº 007/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e caixas de água pluviais nas dependências das repartições públicas do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I - Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas: 12 de fevereiro de 2020, às 09h.** O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes.com.br, ID nº 80249 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeitura@foziguacu.gov.br.

Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 2020.

Salette Aparecida de Oliveira Horst

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

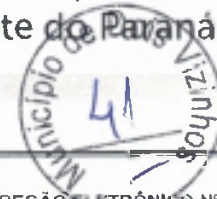
7089/2020

Foz do Jordão

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº 01/2020 - PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 01/2020 - PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: comprasfozdojordao@outlook.com ou através do site municipal, Foz do Jordão, 29 de janeiro de 2020, ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - Pregoeira.

7125/2020

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº 02/2020 - PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16001/2020

Declara a vacância de cargo público da servidora Ivete Favretto em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Administração e Finanças/Departamento de Finanças, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, implantada na data de 12 de julho de 2019, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da servidora IVETE FAVRETTO, matrícula funcional 5686-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.186.929-1/PR e do CPF/MF nº 580.912.899-87, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Concede prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao vencimento básico do nível em que a servidora se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS QUANDO DAS VIAGENS PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. O POSTO DEVERÁ TER ATENDIMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E ESTAR LOCALIZADO ENTRE A (BR-277 KM 350 E A BR-277 KM 200).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 130/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o DESERTO.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA AM E FM PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DIARIAMENTE DE SEGUNDA A SEXTA E INSERÇÕES A QUALQUER DIA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE-LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 131/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: RÁDIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA.–ME, CNPJ nº 75.928.929/0001-84, Item 01 do Lote 01 com o valor total de R\$ 97.692,00 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais), Item 01 do Lote 02 com o valor total de R\$ 42.868,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e RADIO VIZINHANÇA LTDA.–ME, CNPJ nº 79.599.171/0001-39, Item 02 do Lote 02 com o valor total de R\$ 49.190,40 (quarenta e nove mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E ALIMENTAÇÃO PARA CÃES E GATOS (RAÇÕES) A SEREM UTILIZADOS NO CANIL MUNICIPAL, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 132/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: MÉDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.637.873/0001-17, com o valor total de R\$ 4.856,25 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e SPALLA & FAVIN LTDA.–ME, CNPJ nº 19.621.080/0001-20, com o valor total de R\$ 132.420,68 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS–EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 133/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: DAVID BORGES DE OLIVEIRA–ME, CNPJ nº 82.416.710/0001-61, com o valor total de R\$ 412.854,40 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), EMPORIO REALLE LTDA. – ME, CNPJ nº 14.186.229/0001-77, com o valor total de R\$ 46.997,90 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº 29.515.361/0001-52, com o valor total de R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais), NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. – ME, CNPJ nº 24.411.938/0001-62, com o valor total de R\$ 599.160,20 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e vinte centavos), PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, com o valor total de R\$ 62.318,60 (sessenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) e POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME, CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de R\$ 183.212,50 (cento e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 13, 14, 15, 52 e 62 do Lote 01 foram declarados fracassados e o item 45 do Lote 01 ficou deserto. Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLINIMED – CLÍNICA DO TRABALHO, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALDR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 34.784.444/0001-40; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 006/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO CIOCARI & CIA LTDA, CNPJ nº 04.987.656/0001-09; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALDR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Município de VITORINO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Table with columns: PODER/ORGÃO, RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RP NÃO PROCESSADOS. Rows include EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULTURA ESPOR, SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLAJ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO.

VITORINO 16/01/2020
JUAZEU VOTRI
PREFEITO

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO
GERENTE FINANCEIRO



Município de VITORINO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

Table showing the evolution of current revenue from January 2019 to December 2019. Columns include months and total values. Rows include RECEITAS CORRENTES (Impostos, IPTU, ILS, ITBI, IR RF, etc.) and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

VITORINO 16/01/2020
JUAZEU VOTRI
PREFEITO

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO
GERENTE FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 024/2020. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 062/2020. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 062/2020. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

o Ministério Público do Trabalho de Pató Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 178.000,00 (cento e setenta mil reais). VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020. RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2020, por Márcia Besson Fingotto, Secretária de Administração e Finanças, RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotzon, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS QUANDO DAS VIAGENS PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA - AM, FM PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RÁDIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DIARIAMENTE DE SEGUNDA-SEXTA E INSERÇÕES A QUALQUER DIA...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA - AM, FM PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RÁDIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DIARIAMENTE DE SEGUNDA-SEXTA E INSERÇÕES A QUALQUER DIA...

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 132/2019
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E ALIMENTAÇÃO PARA CAES E GATOS (RACÕES) A SEREM UTILIZADOS NO CANTIL MUNICIPAL...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 010/2020.
Ata de Registro de Preços nº 006/2020 - Empório Realte LTDA. - ME, CNPJ nº 14.186.229/0001-77.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 016/2020
Decreto nº 1600/2020 - Declara a vacância de cargo público da servidora Ivete Favaretto em razão de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - 28 de janeiro de 2020.
OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	5
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E
Dotação Orçamentária*	0349008001103010007206500494
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1 70.000,00
Data Publicação Termo ratificação	30/01/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento

Editar

Excluir